DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sexta-feira, 24 de abril de 2026 **Ano X | Edição nº 1870** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECRETO nº 3.007 de 24 de abril de 2.026

Autoriza o recebimento de imóveis desapropriados por acordo amigável, a lavratura de escritura pública e o pagamento da respectiva indenização, no âmbito do procedimento de desapropriação instaurado pelo Decreto Municipal n. 2.937/2025, e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo art. 70, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Sales/SP, e tendo em vista a homologação do acordo de desapropriação amigável lavrada no âmbito do Protocolo n. 1242/2025:

D E C R E T A:

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br **e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br**

Art. 1º. Fica o Município de Sales autorizado a receber, por desapropriação amigável, as seguintes áreas, nos termos do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41:

I – Área relativa à matrícula n. 7.975 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urupês/SP, com superfície de 1.070,32 m² (hum mil e setenta vírgula trinta e dois metros quadrados), cujo perímetro e confrontações constam do Decreto Municipal n. 2.937 de 1 de outubro de 2.025; e

II – Área relativa à matrícula n. 7.464 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urupês/SP (Lote n. 5), com área superficial de 334,00 m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados), medindo 13,36 m de frente para a Rua Bandeirantes, lado par.

Parágrafo único. O recebimento dos imóveis far-se-á mediante a lavratura de escritura pública de desapropriação amigável perante o Tabelionato de Notas competente, com posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urupês/SP.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento da indenização total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) aos expropriados, assim distribuídos:

I – R$ 10.000,00 (dez mil reais) aos expropriados titulares da matrícula n. 7.975/CRI Urupês-SP, na respectiva proporção; e

II – R$ 30.000,00 (trinta mil reais) aos expropriados titulares da matrícula n. 7.464/CRI Urupês-SP, na respectiva proporção.

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Parágrafo único. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para conta indicada pelos expropriados ou por sua representante legal, após a lavratura da escritura pública de desapropriação amigável e a apresentação dos respectivos documentos habilitatórios.

Art. 3º. Os expropriados, representados pela procuradora BRUNA LETÍCIA CUSSIOLI FERNANDES, advogada, inscrita na OAB/SP sob n. 395.351, constituída por meio da procuração pública lavrada no Livro 137, páginas 143/150, do Tabelionato de Notas de Sales/SP, são:

• ANTONIO RODRIGUES MARQUES, brasileiro, motorista, portador do RG n. 4.402.543-9-SSP/SP e CPF n. 377.263.408-78, e sua ex-mulher, BENEDITA SACHI (quando casada, BENEDITA SACHI MARQUES), brasileira, portadora do RG n. 5.538.399-3-SSP/SP e CPF n. 033.994.388-26, residentes em Sales/SP, na Avenida Capitão Alberto Mendes Junior, n. 393;

• RICARDO RODRIGUES MARQUES, brasileiro, bancário, portador do RG n. 6.048.082-8-SSP/SP e CPF n. 568.970.738-49, e sua mulher, DIVALDINA COTRIM MARQUES, brasileira, portadora do RG n. 9.532.633-9-SSP/SP e CPF n. 128.498.198-32, casados, residentes em Sales/SP, na Avenida Capitão Alberto Mendes Junior, n. 393;

• JOÃO RODRIGUES MARQUES, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 9.086.051-2-SSP/SP e CPF n. 928.038.658-15, e sua mulher, SUELI APARECIDA DE PAULA, brasileira, portadora do RG n. 21.863.517-5-SSP/SP e CPF n. 111.569.448-05, casados, residentes em Sales/SP, na

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Avenida Capitão Alberto Mendes Junior, n. 393; e sua ex-mulher, MARIA APARECIDA FRANÇA (quando casada, MARIA APARECIDA FRANÇA MARQUES), brasileira, portadora do RG n. 9.086.108-SSP/SP e CPF n. 213.934.798-63, residente em Sales/SP, na Rua Bandeirantes, n. 730, centro;

• PEDRO RODRIGUES MARQUES, brasileiro, professor, portador do RG n. 9.086.155-SSP/SP e CPF n. 928.630.278-91, solteiro, residente em Sales/SP, na Rua Bandeirantes, n. 732;

• CHRISTHIAN FRANCISQUINI MARQUES (do espólio de Modesto Rodrigues Marques), portador do RG n. 33.308.772-0-SSP/SP e CPF n. 218.911.278-88, residente em São José do Rio Preto/SP, na Rua Marta Antoniosse Yesber, n. 444;

• FANNY ADRIENE FERREIRA MARQUES (do espólio de Modesto Rodrigues Marques), portadora do CPF n. 373.081.638-14, residente em São José do Rio Preto/SP, na Rua Luiz Figueiredo Filho, n. 816; e

• MARIA FERNANDA FURTINI MARQUES (do espólio de Modesto Rodrigues Marques), portadora do RG n. 58.169.102-7-SSP/SP e CPF n. 316.568.158-93, residente em São José do Rio Preto/SP, na Rua Raposo Tavares, n. 147.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br **e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br**

Art. 5º. A Procuradoria Geral do Município e o Setor de Contabilidade e Tesouraria adotarão as providências necessárias para o cumprimento deste decreto.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales, 24 de abril de 2.026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município de Sales

Município de Sales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2025 – Ata de Registro de Preço

PROCESSO n.º 073/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL n.º 035/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

iteNS: 2, 3, 4, 5 e 6

Fica aditado em 3,894900%, ficando estabelecido em:

VALOR GLOBAL (R$): R$ 258.951,69 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 25/04/2026 a 25/04/2027

ASSINATURA: 24/04/2026

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2025 – Ata de Registro de Preço

PROCESSO n.º 073/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL n.º 036/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: RODRIGO ATANÁSIO DE PAULA

iteNS: 1 e 8

Fica aditado em 3,894900%, ficando estabelecido em:

VALOR GLOBAL (R$): R$ 27.258,92 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 25/04/2026 a 25/04/2027

ASSINATURA: 24/04/2026

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DISPENSA ELETRÔNICA n.º 007/2025

PROCESSO n.º 079/2025

CONTRATO n.º (DE ORIGEM) 034/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL n.º 034/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO MASCULINA ENVOLVIDOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA INTRAFAMILIAR, DOMÉSTICA, DE GÊNERO E CONTRA A MULHER, CONFORME AVISO, TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

CONTRATADA: MAN GROUP LTDA-ME

CNPJ: 49.330.048/0001-80

Fica aditado em 3,439760%, ficando estabelecido em:

VALOR MENSAL: R$ 2.759,77 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 33.177,24 (trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 25/04/2026 À 25/04/2027.

ASSINATURA: 24/04/2026.

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.